



CÂMARA MUNICIPAL DE PARACATU ESTADO DE MINAS GERAIS

PORTARIA N.º 3664 , DE 04 DE DEZEMBRO DE 2023.

Concede gratificação ao servidor que menciona e dá outras providências.

A Presidente da Câmara Municipal de Paracatu - Estado de Minas Gerais -, no uso da atribuição legal que lhe confere o artigo 73, XXXV, da Resolução Legislativa nº 543, de 22 de dezembro de 2009, **RESOLVE**:

Art. 1º Conceder, ao servidor Marcos Gonçalves Braga, nomeado para o cargo de provimento em comissão de Assessor Jurídico, declarado em lei de livre nomeação e exoneração, 25% (vinte e cinco por cento) de gratificação, a ser calculada sobre o respectivo vencimento, nos termos do art. 32, da Lei Municipal n.º 3.115, de 18 de dezembro de 2014.

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01/12/2023.

Paracatu – Minas Gerais, 04 de dezembro de 2023,
aos 225 anos de sua emancipação e aos 201 anos da Independência do Brasil.


VEREADORA CLAUDIRÊNE RODRIGUES
Presidente

